

**Ata n° 13/2020 – 06/07/2020****Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico  
do Estado de Mato Grosso**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte 06/07/2020, às 09h, virtualmente, via programa Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, com o registro de **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Mara Ligia Pires de Almeida Barreto (Secretária do CSMP), Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva, presente, também, o Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Pùblico (AMMP) - Promotor de Justiça - Dr. Rodrigo Fonseca Costa. **Ausências e justificativas:** Sem ausências. Conferido o quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Ratificaram as atas dos dias 1º/06/2020 (ordinária), 08/06/2020 e 22/06/2020 (extraordinárias) as quais foram enviadas via e-mail institucional para todos os Conselheiros antecipadamente. Na ordem da pauta, iniciou o julgamento do **1º Item GEDOC 20.14.0001.0003774/2020-87 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Remoção n.º 482/2020-CSMP - Promotor de Justiça - Entrância Inicial - Inscrições para provimento de vaga, por Remoção, para a Promotoria de Justiça Arenápolis - Critério: Antiguidade – Requerente(s) José Antônio Borges Pereira – Requerido(s) Presidente do Conselho Superior – Inscritos: ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO, FABISON MIRANDA CARDOSO, ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS, ALDO KAWAMURA ALMEIDA, MÁRCIO SCHIMITI CHUEIRE, KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS e CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do MPMT, Dr. Hélio Fredolino Faust, que afirmou que o Dr. Arthur Yasuhiro Kenji Sato é o único que preenche os requisitos, não existe nenhum fato que o impeça de ser removido, é o mais antigo, possui uma ótima produtividade, conta com 2 anos na entrância e já figurou 7 vezes alternadas na lista. À unanimidade, o **Promotor de Justiça ARTHUR YASUHIRO**

**KENJI SATO** foi removido, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça Arenápolis. **2. GEDOC 20.14.0001.0003775/2020-60 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Remoção n.º 483/2020-CSMP - Promotor de Justiça - Entrância Inicial - Inscrições para provimento de vaga por Remoção, para a Promotoria de Justiça de Tabaporã - Critério: Merecimento – Requerente(s) José Antônio Borges Pereira – Requerido(s) Presidente do Conselho Superior – Inscritos: ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS, ALDO KAWAMURA ALMEIDA, MÁRCIO SCHIMITI CHUEIRE, KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS e CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do MPMT, Dr. Hélio Fredolino Faust, que como 1º nome indicou a Dra. Anízia Tojal Serra Dantas, que é remanescente e pertence à 4ª quinta parte da lista. À unanimidade, **figura como 1º nome da lista a Dra. Anízia Tojal Serra Dantas**. Como 2º nome da lista, o Corregedor-Geral indicou o Dr. Aldo Kawamura Almeida, que é o segundo da 4ª quinta parte da lista, possui uma boa produtividade e está em Colniza. À unanimidade, **figura como 2º nome da lista o Dr. Aldo Kawamura Almeida**. Como 3º nome da lista, o Corregedor-Geral indicou o Dr. Márcio Schimiti Chueire, que possui boa produtividade e atende duas comarcas (Novo São Joaquim e Campinápolis). À unanimidade, **figura como 3º nome da lista o Dr. Márcio Schimiti Chueire**. O Corregedor-Geral do MPMT, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou a Promotora de Justiça Anízia Tojal Serra Dantas, pois em que pese tenha uma produtividade menor, ela possui um curso e alcançou nota 25.42 no Colégio de Procuradores, ganhando nesses dois critérios, é mais antiga e correu bastante o Estado. Votaram com o Corregedor: Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco. Os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Domingos Sávio de Barros Arruda e o Presidente votaram no Dr. Aldo Kawamura Almeida, que possui uma alta produtividade, boa nota no Colégio de Procuradores e atua com eficiência em uma comarca de difícil provimento. Por maioria, a **Promotora de Justiça ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS** foi removida, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Tabaporã. Figuraram na lista: Aldo Kawamura Almeida e Márcio Schimiti Chueire. **3. GEDOC 20.14.0001.0003839/2020-78 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Promoção n.º 161/2020-CSMP - Promotor de Justiça - Entrância Final -

Inscrições para provimento de vaga por Promoção, para a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Alta Floresta - Critério: Merecimento – Requerente(s) José Antônio Borges Pereira – Requerido(s) Presidente do Conselho Superior – Inscritos: CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO – com opção de permanência na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível de Jaciara, WELLINGTON PETROLINI MOLITOR, LUCIANA FERNANDES DE FREITAS – com opção de permanência na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara, LYSANDRO ALBERTO LEDESMA, RAFAEL MARINELLO – com opção de permanência na 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Juína, LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO, MARCELO MANTOVANNI BEATO, FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARCELO LINHARES FERREIRA e TEREZA DE ASSIS FERNANDES. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do MPMT, Dr. Hélio Fredolino Faust, que como 1º nome indicou a Dra. Cássia Vicente de Miranda Hondo, que pertence à 1<sup>a</sup> quinta parte da lista, ingressou na instituição em 1997 e desde 1998 está em Jaciara. À unanimidade, **figura como 1º nome da lista a Dra. Cássia Vicente de Miranda Hondo.** Como 2º nome da lista, o Corregedor-Geral indicou o Dr. Wellington Petrolini Molitor, que é o segundo da 1<sup>a</sup> quinta parte da lista e faz um bom trabalho. À unanimidade, **figura como 2º nome da lista o Dr. Wellington Petrolini Molitor.** Como 3º nome da lista, o Corregedor-Geral indicou a Dra. Luciana Fernandes de Freitas, que possui ótima produtividade, um curso e boa avaliação no Colégio de Procuradores. Votaram com o Corregedor: Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto, Paulo Roberto Jorge do Prado, que acrescentou que ela possui projetos premiados, diversos artigos e é palestrante nacional, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco e o Presidente, que mencionou sua proatividade na realização dos trabalhos. O Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob votou no Dr. Lysandro Alberto Ledesma, por estar em 4º lugar de produtividade. Por maioria, **figura como 3º nome da lista a Dra. Luciana Fernandes de Freitas.** O Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou para promoção a Dra. Cássia Vicente de Miranda Hondo que possui muito mais tempo de Ministério Públco e alcançou nota de avaliação dos Procuradores de Justiça mais alta que já viu até hoje. À unanimidade, a Promotora de Justiça **CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO foi promovida, por merecimento, para a 1<sup>a</sup> Promotoria de**

**Justiça Criminal de Alta Floresta, com opção de permanência na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Jaciara.** Figuraram na lista: Wellington Petrolini Molitor e Luciana Fernandes de Freitas. **4. GEDOC 20.14.0001.0003784/2020-11 (Protocolo Eletrônico)** – Requerimento de remoção por permuta – Requerente(s) Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes, Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Jauru, e Guilherme da Costa, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Marcelândia. À unanimidade, deferiram o pedido de remoção por permuta formulado pela Dra. Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes, Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Jauru, e pelo Dr. Guilherme da Costa, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Marcelândia. **5. GEDOC 20.14.0001.0003678/2020-60 (Protocolo Eletrônico)** – Despacho Avulso nº 051/2020/GAB/PGJ - Extinção/desinstalação das Promotorias de Justiça das Comarcas de Dom Aquino e Juscimeira – Requerente(s) Procurador-Geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira – Requerido(s) Kelly Cristina Barreto dos Santos. À unanimidade, referendaram a decisão do Procurador-Geral de Justiça que deferiu a remoção da Promotora de Justiça Dra. Kelly Cristina Barreto dos Santos para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vila Rica, no interesse da Administração. O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda registrou que estão fazendo uma interpretação que não está prevista em lei, apesar de estar sob uma perspectiva do interesse público, o que foi corroborado pela Conselheira Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. O Presidente inverteu a pauta para dar início ao julgamento do **SIMP** nº 001247-005/2020 – Recurso – **Relator Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob**, em razão da presença da parte recorrente senhor Wesley Roberto Matias Ramos. O Relator fez o resumo do seu voto e o recorrente apresentou sustentação oral solicitando o impedimento da suspensão dos serviços de água, luz e internet por falta de pagamento enquanto durar a pandemia. Após os esclarecimentos, colocado em votação, à unanimidade, desaproveram o recurso, nos termos do voto do Relator. **SIMP** nº 000445-080/2019 – Recurso – **Relatora Mara Ligia Pires de Almeida Barreto** – Recorrente: Ereneuza da Costa Silva – Presente o advogado Dr. João Paulo, que não fez o uso da palavra. A Relatora leu o relatório e proferiu o voto para dar provimento ao recurso. Após os esclarecimentos, colocado em votação, à unanimidade, deram provimento ao recurso e não homologaram a

promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, com a determinação de remessa dos autos à Promotora de Justiça Titular para dar continuidade no feito, considerando que o mesmo foi arquivado por outro membro que atual em substituição. **SIMP n° 000822-064/2019 – Recurso – Relatora Mara Ligia Pires de Almeida Barreto** – Recorrente: Jhonatan Marcos de Carvalho – presente, mas não fez sustentação oral. A Relatora leu o relatório e proferiu o voto para dar provimento ao recurso. Após os esclarecimentos, colocado em votação, à unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, determinando a remessa dos autos ao Promotor de Justiça substituto. **SIMP n° 000180-002/2019 – Recurso – Relatora Mara Ligia Pires de Almeida Barreto** – Recorrente: Marta da Silva Souza Nunes – não estava presente. A Relatora leu o relatório e proferiu o voto pelo desprovimento ao recurso. Colocado em votação, à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto da Relatora. **SIMP n° 001238-037/2019 – Recurso – Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado** – Recorrente: Márcio Ruiz Ferreira – presente o Advogado Dr. Robinson Enio Cloth. O Relator leu o relatório, o Advogado fez sua sustentação oral e o Relator proferiu o voto pelo desprovimento do recurso. Após os esclarecimentos, colocado em votação, à unanimidade, desproveram ao recurso, nos termos do voto do Relator. **SIMP n° 000414-022/2020 – Recurso – Relator: Marcelo Ferra de Carvalho** – Recorrente: Murilo Rocha Seabra – estava presente. O Relator leu o relatório, o Recorrente fez sua sustentação oral e o Relator proferiu o voto pelo desprovimento do recurso. Após os esclarecimentos, colocado em votação, à unanimidade, desproveram ao recurso, nos termos do voto do Relator. **10 Item – Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP n° 000074-017/2020** – por maioria, não homologaram o declínio de atribuição, vencido o Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho e impedido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob. **SIMP n° 000044-097/2018, 000057-031/2014, 000057-097/2018, 000143-052/2017, 000195-023/2019, 000275-097/2018, 000282-097/2019, 000301-042/2019, 000327-023/2018, 000362-023/2018, 000424-012/2019, 000475-005/2016, 000718-023/2019, 000745-011/2017, 000802-005/2019, 000831-090/2019, 000935-079/2018, 001049-039/2019, 001158-080/2018, 001249-097/2018, 001323-083/2018, 001557-014/2015, 001699-005/2019, 001993-017/2019 – impedido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, 002011-011/2016, 002151-048/2015,**

002155-005/2018, 002344-014/2015, 002449-010/2018, 002501-074/2013, 002519-014/2020, 003443-039/2018, 003692-006/2018, 003869-025/2019, 004422-001/2018, 007195-004/2018, 008131-001/2018, 011166-010/2019, 011390-006/2019, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro**

**MAURO DELFINO CÉSAR – SIMP n° 000040-075/2020, 000261-062/2017, 000406-043/2020, 000448-002/2016, 000461-038/2019, 000463-042/2018, 000618-005/2019, 000671-062/2016, 000896-017/2020** – impedido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, 001379-011/2015, 001491-029/2017, 001533-005/2018, 002090-011/2014, 002540-034/2016, 003206-005/2019, 003388-005/2018, 003416-009/2019, 003445-009/2019, 003477-005/2017, 005398-012/2018, 014158-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Gedoc 20.14.0001.0000402/2019-51** – Solicita afastamento pelos períodos descritos na tabela anexa, limitados ao prazo de dois anos, para curso de Doutorado do programa de Pós-graduação em Filosofia da UNISINOS – requerente(s) Joelson de Campos Maciel – Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, deferiram o pedido de transferência do afastamento de funções formulado pelo Promotor de Justiça Dr. Joelson de Campos Maciel, de julho/2020 para outubro/2020, nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP n° 000123-056/2019, 000176-097/2018, 000188-045/2020, 000329-079/2018, 000342-075/2020, 000368-042/2018, 000834-036/2018, 001075-005/2018, 001114-005/2020, 001129-012/2020, 001247-005/2020, 002193-005/2019, 003025-006/2018, 003072-005/2017, 016008-001/2019, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.**

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP n° 000123-056/2019, 000176-097/2018, 000188-045/2020, 000329-079/2018, 000342-075/2020, 000368-042/2018, 000834-036/2018, 001075-005/2018, 001114-005/2020, 001129-012/2020, 001247-005/2020, 002193-005/2019, 003025-006/2018, 003072-005/2017, 016008-001/2019, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.****Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO – SIMP n° 000057-023/2019, 000109-075/2016, 000136-060/2018, 000180-002/2019, 000200-023/2019, 000206-102/2019, 000226-046/2019, 000258-097/2018, 000262-031/2019, 000284-022/2019, 000319-097/2017, 000355-032/2020, 000445-080/2019, 000455-097/2018, 000530-040/2019, 000583-090/2019, 000607-031/2019, 000608-053/2019, 000642-017/2019 – impedido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, 000648-023/2018, 000664-040/2017, 000704-070/2017, 000728-097/2019, 000795-023/2018, 000822-064/2019, 000857-**

038/2019, 000871-023/2017, 000908-068/2016, 001365-005/2020, 001476-029/2017, 001512-048/2019, 001582-034/2019, 001726-097/2019, 001779-001/2019, 002093-039/2019, 002337-029/2017, 002373-005/2019, 002583-039/2018, 002931-014/2020, 003158-005/2017, 003207-005/2018 – impedido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, 003785-005/2017, 003880-040/2019, 004904-025/2019, 006102-012/2019, 010970-001/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. **SIMP** nº 000665-060/2018, 000882-060/2019, 010226-010/2016 e 011181-010/2019 – retirados de pauta.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro**

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – SIMP** nº 000035-039/2020, 000066-080/2019, 000205-023/2019, 000252-005/2019, 000310-023/2018, 000421-005/2016, 000447-039/2020 – determinaram o encaminhamento de cópia do acórdão para a Corregedoria Geral do MPMT para as devidas providências, em razão de destinação diversa do valor do TAC, 000465-017/2019 – impedido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, 000623-027/2018, 000651-025/2017, 000847-005/2015, 000880-066/2013, 000890-023/2014, 000930-040/2017, 001224-039/2019, 001238-037/2019, 001969-043/2018, 002317-037/2017, 002865-005/2017, 003332-005/2019, 005752-012/2018, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE BARROS**

**ARRUDA – SIMP** nº 000163-005/2019, 000311-091/2018, 000664-057/2017, 000710-005/2019, 001017-023/2017, 002183-005/2019 , 003439-009/2019, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – Férias.**

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – SIMP** nº 000268-023/2020, 000414-022/2020, 000560-023/2018, 000645-059/2019, 000654-062/2018, 000671-070/2017, 000885-060/2019, 001487-005/2020, 001883-010/2020, 002344-005/2019, 003182-010/2020, 003293-039/2019, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP** nº 001340-023/2014 – Voto-vista – Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho (Relator Conselheiro: Flávio Cesar Fachone) – Após esclarecimentos, o Relator reviu novamente seu posicionamento e manteve seu voto primitivo. Por maioria, decidiram pela não ocorrência da prescrição para



eventual propositura de ação civil pùblica em face de R. T. S. e homologaram o arquivamento do inquérito civil. Votaram com o Relator Flávio Cesar Fachone e o Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho (voto-vista): Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Hélio Fredolino Faust, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto, Paulo Roberto Jorge do Prado e o Presidente. Votaram com o voto-vista divergente da Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva: Luiz Eduardo Martins Jacob e Domingos Sávio de Barros Arruda. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA – SIMP n° 000081-087/2020, 000097-005/2013, 000104-005/2015, 000118-046/2016, 000152-005/2019, 000174-011/2015, 000457-011/2015, 000545-011/2013, 000616-001/2011, 000684-005/2014, 000715-025/2019, 000748-023/2017, 000889-005/2015, 000893-005/2015, 000901-002/2007, 000980-027/2015, 000984-011/2015, 001000-097/2019, 001005-051/2019, 001135-073/2014, 001488-011/2013, 001527-011/2011, 001634-042/2018, 001670-025/2019, 001721-005/2015, 001778-005/2015, 002131-005/2015, 002468-005/2015, 002586-005/2017, 002684-011/2015, 003309-005/2017, 003730-005/2019, 004692-025/2013, 006329-010/2017, 009908-010/2015, 010894-010/2015, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. SIMP n° 009962-001/2017-E – Voto-vista – Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva (Relator: Mauro Delfino César) – Retirado de pauta. SIMP n° 002208-023/2015 – Voto-vista – Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva (Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob) – Retirado de pauta. SIMP n° 004257-014/2018 – Voto-vista – Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva (Relator: Flávio Cesar Fachone) – Retirado de pauta.** **6. GEDOC 20.14.0001.0001203/2020-52** – Alteração na redação do artigo 31 da Lei orgânica do Ministério Pùblico – Requerente(s) Edmilson da Costa Pereira – Requerido(s)

Presidente do Colégio de Procuradores. Adiado para apreciação na reunião extraordinária agendada para o dia 13/07/2020. **7. GEDOC 20.14.0001.0003058/2020-19 (Protocolo Eletrônico)** – Altera o Regimento Interno (art. 55) do Conselho Superior do Ministério Pùblico, aprovado pela Resolução n° 033/2012-CSMP – Requerente(s) Edmilson da Costa Pereira – Requerido(s) Procurador-Geral de Justiça. Adiado para apreciação na reunião extraordinária agendada para o dia 13/07/2020. **8. GEDOC 20.14.0001.0003556/2020-56 (Protocolo Eletrônico)** – Altera o Regimento Interno (§ 2º do art. 15) do Conselho

Superior do Ministério Públco, aprovado pela Resolução nº 033/2012-CSMP – Requerente(s) Domingos Sávio de Barros Arruda – Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. Adiado para apreciação na reunião extraordinária agendada para o dia 13/07/2020. **9. GEDOC 20.14.0001.0003831/2020-03 (Protocolo Eletrônico)** – Encaminha a proposta de alteração regimental em anexo ao CSMP, para que seja debatida e, havendo necessidade, aperfeiçoada, para análise e regulamentação de casos de convocação dos suplentes dos Conselheiros – Requerente(s) José Antônio Borges Pereira – Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. Adiado para apreciação na reunião extraordinária agendada para o dia 13/07/2020. **Assuntos Gerais:** O Presidente sugeriu o agendamento de reunião extraordinária para julgamento dos itens faltantes para segunda-feira, dia 13 de julho de 2020, às 9h, e todos concordaram. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 12h35min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**José Antônio Borges Pereira**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente – CSMP

**Mara Ligia Pires de Almeida Barreto**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do CSMP

